

**PARECER DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO SOBRE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS
OU SUBVENÇÕES SOCIAIS.**

R\$ 2.180,00 – Mês: 01/2023 – Empenho: 161

Entidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO			CNPJ: 36.537.773/0001-59
Endereço: Praça Getulio Vargas, 260			
Cidade: Nova Trento	U.F.: SC	C.E.P. 88270-000	DDD/Telefone: (48) 99929-7229
Endereço Eletrônico: rfccnovatrento@gmail.com			
Nº da Conta Corrente: 23.617-9	Nº Banco: 001	Nº da Agência: 2356-6	Praça de Pagamento: Nova Trento
Nome do Responsável: Dorotea Angela Cadorin			CPF
Cl/Órgão Expedidor		Cargo: Presidente	
Endereço:		CEP:	Fone:
Endereço Eletrônico:			

Em atendimento ao disposto nos itens 3.1.7, 3.1.18 e 3.1.19 das Normas de Controle Interno registrada no Anexo I, do Decreto nº 107/2011 e alterações posteriores, analisei detalhadamente a presente prestação de contas quanto aos aspectos da regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas, obediência aos princípios que regem a administração pública, cumprimento do plano de trabalho, regularidade dos documentos comprobatórios das despesas e da composição da prestação de contas, execução física e o atendimento do objeto do repasse, aplicação total ou parcial da contrapartida, eventual perda financeira em razão da não aplicação dos recursos no mercado financeiro e devolução do saldo de recursos não aplicados, inclusive de receita de aplicações, e pude constatar o que abaixo segue:

Especificação	Cumprimento		
	SIM	NÃO	NA
A prestação de contas foi apresentada dentro do exercício de concessão e no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da parcela? (Item 3.1.18.1 e 3.1.19 as Normas de Controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011)	X		
A concessão dos recursos objeto desta prestação de contas atendeu as normas de controle interno constante do Anexo I, item 3.1.18, aprovadas pelo Decreto nº 107/2011?	X		
A prestação de contas foi anexada ao processo de concessão dos recursos? (Item	X		

3.1.18.37 das Normas de controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011)			
A prestação de contas foi autuada, constitui processo administrativo, com suas folhas numeradas em ordem cronológica, organizada de forma individualizada por N.E. ou liquidação? (Item 3.1.18.37 das Normas de Controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011)	X		
O processo administrativo de prestação de contas contém os documentos abaixo?			
a) Processo de concessão dos recursos na forma dos itens acima?	X		
b) Nota de empenho, nota de liquidação e nota de estorno de empenho, se houver?		X	
c) Balancete de prestação de contas assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro?	X		
d) Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada?	X		
e) Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar?			X
f) Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, na forma estabelecida na norma de controle interno constante do item 3.1.18.37.9 letra e), 3.1.19.6 (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordem de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.)	X		
g) Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com movimentação completa do período?	X		
h) Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento de despesas?			X
i) Guia de recolhimento do saldo não aplicado, se for o caso?			X
j) Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios de despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas?			X
k) Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor?			X
l) Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhada dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução? (O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas de escolha)			X
m) Documentos complementares que devem acompanhar a prestação de contas de recursos concedidos para realização de obra e serviço de engenharia:			X
1. Laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável?			X
2. Comprovação da realização com registros fotográficos da situação anterior e posterior às obras ou reformas realizadas?			X
3. Declaração do responsável com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento?			X
4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme estabelecido na Legislação Federal?			X
n) Diligências ou notificações expedidas, se for o caso?			X
o) Parecer Técnico , de acordo com o Art. 61 inciso III e art. 67 §2º, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 67, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.	X		
p) Relatório Técnico de Monitoramento e avaliação , de acordo com o art. 59 da Lei 13.019/2014.	X		
q) Parecer Técnico Conclusivo , de acordo com o Art. 61 inciso III e art. 67 §2º,	X		

ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 67, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. r) Parecer do Controle Interno sobre a análise realizada nas contas, concluindo por considerá-la regular, regular com ressalva e recomendação ou irregular; (Item 3.1.17.27 das Normas de Controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011).	X		
Integra a prestação de contas os recursos da contrapartida e os recursos oriundos de outras esferas de Governo, quando previsto? (Item 3.1.19.2.4 das Normas de Controle Interno, Anexo I, do Decreto nº 107/2011)			X

NA – Não se Aplica.

De todo o exposto e nos termos do Anexo I, do Decreto 107/2011, que considero a presente prestação de contas **REGULAR**, com as seguintes Ressalvas, razão pela qual autorizo o responsável pela contabilidade da Unidade Gestora, a baixar da responsabilidade do beneficiário.

RESSALVAS:

1. Ressalvar que as despesas não possuem os comprovantes de pagamentos individuais;
2. Ressalvar que o parecer do conselho fiscal deve seguir o que estabelece o plano de trabalho;
3. Ressalvar que a presidente da entidade deve rubricar/assinar todas as folhas da prestação de contas;
4. Ressalvar que o extrato bancário deve demonstrar todas as entradas e saídas referente à prestação de contas apresentada.

Nova Trento, 03 de julho de 2023.

Cátia Maria Búrigo
Diretora de Controle Interno